



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000003



DECRETO Nº 2709, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre a proibição de spray de espuma em prédios públicos municipais.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

Decreta:

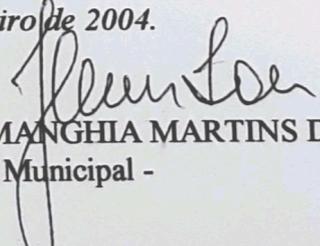
Art. 1º Fica proibido o uso de spray de espuma nos prédios públicos municipais em razão das festividades carnavalescas, especialmente do carnaval de salão, objetivando a manutenção da ordem, segurança e integridade física dos foliões.

Art. 2º O Poder Público adotará as medidas administrativas e de poder de polícia pertinentes à execução deste Decreto, desde a fiscalização até a apreensão dos sprays, sem prejuízo das sanções civis e penais a que se sujeitarem os infratores.

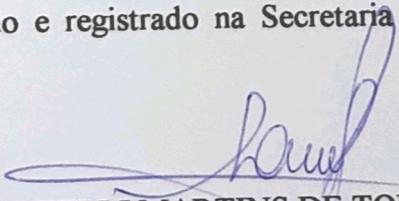
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de fevereiro de 2004.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 20 de
fevereiro de 2004.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -